

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## DECRETO Nº 14.180, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

*Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira dos Poderes Executivo e Legislativo para o Exercício de 2026.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 43996/2025,

### DECRETA:

Art. 1º A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei nº 12.047, de 15 de dezembro de 2025, devem observar os valores constantes nos anexos deste Decreto para o Exercício de 2026 – Anexo I – Desdobramento da Receita e Anexo II – Programação Financeira.

§ 1º Os valores globais empenhados não poderão ultrapassar o valor da receita realizada no período, considerando as observações do § 2º deste artigo e a existência de empenhos por estimativa e empenhos globais, devendo ocorrer limitação de empenho quando as despesas empenhadas comprometerem as receitas realizadas e a realizar.

§ 2º Na análise da programação orçamentária e financeira deverá ser levado em consideração:

I – a existência de recursos adicionais ao orçamento, como auxílios e operações de crédito;

II – a existência de superávit financeiro não comprometido do exercício anterior, caso em que se justifica o empenho de despesa maior que a realização da receita, sem haver necessidade de limitação de empenho.

Art. 2º São medidas adotadas no combate à evasão e à sonegação:

I – acompanhamento no recolhimento do ISSQN referente à substituição tributária, principalmente na construção civil;

II - monitoramento de contribuintes em situação de omissão de recolhimento do ISS e da Taxa de Licença de Localização;

III - confronto entre declarado na escrituração eletrônica versus declaração simples nacional;

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

IV - estímulo à regularização voluntária dos débitos levantados, ou indicação para lançamento de ofício, caso não satisfeita a obrigação.

V - o pagamento aos fornecedores somente é liberado se os mesmos estiverem em dia com o Tesouro Municipal, com exceção das retenções tributárias, que serão reconhecidas e/ou recolhidas de acordo com a legislação específica;

VI - a Secretaria da Fazenda possui quadro de fiscais fazendários que periodicamente realizam auditorias em empresas prestadoras de serviços;

VII - a Secretaria da Fazenda notifica administrativamente os devedores durante o ano todo;

VIII - a Secretaria da Fazenda encaminha a protesto os inadimplentes;

IX - a Secretaria da Fazenda verifica pendências das empresas optantes do Simples Nacional com notificação das mesmas para regularização (via Domicílio Tributário Eletrônico - SN) e posterior exclusão no caso de inércia do contribuinte;

X - a Secretaria da Fazenda não libera a AIDOF para os MEIs sem que se verifique o faturamento das notas fiscais anteriores (acompanhamento para se verificar possível excesso de receita do MEI);

XI - a Secretaria da Fazenda dará continuidade nas ações incentivando a autorregularização de atividades com alto grau de informalidade, que será incrementada com o uso de software de cruzamento de dados de faturamento com transações com cartões de débito e crédito;

XII - a Secretaria da Fazenda faz uso de software de gerenciamento das informações do índice de participação do Município na arrecadação do ICMS;

XIII - a Secretaria da Fazenda elaborará Plano de Fiscalização para o presente exercício buscando otimizar as ações e criar novas ferramentas de mensuração dos resultados.

Art. 3º Até a presente data existem 4.462 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois) executivos fiscais de contribuintes em Dívida Ativa ajuizados e parcelados judicialmente, totalizado o valor de R\$ 47.380.295,08 (quarenta e sete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos).

Art. 4º Inscrição em dívida ativa nos últimos exercícios:

I - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2017: R\$ 11.877.563,58 (onze milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos);

II - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2018: R\$ 13.842.982,01 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e um centavo);

III - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2019: R\$ 19.124.623,38 (dezenove milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos).

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

IV - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2020: R\$ 15.329.050,58 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos).

V - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2021: R\$ 13.926.004,53 (treze milhões novecentos e vinte e seis mil quatro reais e cinquenta e três centavos);

VI - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2022: R\$ 14.007.438,34 (quatorze milhões, sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).

VII - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2023: R\$ 18.253.549,45 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

VIII - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2024: R\$ 13.308.147,54 (treze milhões, trezentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

IX - Inscrição em Dívida Ativa no Exercício 2025: R\$ 16.005.093,73 (dezesseis milhões, cinco mil e noventa e três reais e setenta e três centavos).

Art. 5º Evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa:

I - Montante dos créditos tributários em 11/2017: R\$ 41.213.928,50;

II - Montante dos créditos tributários em 11/2018: R\$ 49.169.365,00;

III - Montante dos créditos tributários em 11/2019: R\$ 67.092.554,44;

VI - Montante dos créditos tributários em 11/2020: R\$ 78.665.156,84;

V - Montante dos créditos tributários em 11/2021: R\$ 86.753.764,56;

VI - Montante dos créditos tributários em 12/2022: R\$ 99.031.537,11;

VII - Montante dos créditos tributários em 12/2023: R\$ 59.811.295,96;

VIII - Montante dos créditos tributários em 12/2024: R\$ 40.368.449,28;

IX - Montante dos créditos tributários em 12/2025: R\$ 42.783.157,72.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LAJEADO, 14 DE JANEIRO DE 2026.**

**GLÁUCIA SCHUMACHER**  
**PREFEITA**

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

---

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Leandra Maria Welter,  
Secretária de Administração Substituta.



Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

I-DESDOBR.REC.EM METAS MENS AIS E BIMESTRAIS [C]

24/12/2025 09:52  
Página 1 de 2  
LISANE KOCH STOLL

Fonte	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	223.880.600,00	15.343.963,00	20.812.262,00	48.470.807,00	15.330.897,00	15.791.531,00	14.519.356,00	14.858.701,00	15.491.479,00	15.553.823,00	14.653.223,00	14.458.030,00	18.596.528,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			36.156.225,00		63.801.704,00		30.310.887,00		30.350.180,00		30.207.046,00		33.054.558,00
					99.957.929,00				60.661.067,00				63.261.604,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	30.495.000,00	3.475.349,00	2.407.780,00	2.504.602,00	2.837.879,00	2.677.674,00	2.352.396,00	2.127.199,00	2.306.545,00	2.572.991,00	2.381.422,00	2.393.068,00	2.458.095,00
Contribuições			5.883.129,00		5.342.481,00		5.030.070,00		4.433.744,00		4.954.413,00		4.851.163,00
					11.225.610,00				9.463.814,00				9.805.576,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	50.641.800,00	4.068.406,00	4.072.972,00	4.114.760,00	4.209.973,00	4.441.816,00	4.291.131,00	4.397.714,00	4.258.166,00	4.232.661,00	4.344.236,00	3.925.967,00	4.283.998,00
Receita Patrimonial			8.141.378,00		8.324.733,00		8.732.947,00		8.655.880,00		8.576.897,00		8.209.965,00
					16.466.111,00				17.388.827,00				16.786.862,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	143.800,00	6.377,00	2.135,00	13.424,00	18.086,00	19.797,00	14.453,00	22.145,00	13.942,00	11.679,00	9.019,00	3.319,00	9.424,00
Receita Agropecuária			8.512,00		31.510,00		34.250,00		36.087,00		20.698,00		12.743,00
					40.022,00				70.337,00				33.441,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	5.799.100,00	471.165,00	449.990,00	513.185,00	499.597,00	485.583,00	468.873,00	501.292,00	469.634,00	478.901,00	487.972,00	467.732,00	505.176,00
Receita de Serviços			921.155,00		1.012.782,00		954.456,00		970.926,00		966.873,00		972.908,00
					1.933.937,00				1.925.382,00				1.939.781,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	476.963.800,00	45.059.168,00	40.347.075,00	35.694.406,00	41.326.373,00	45.672.984,00	37.253.925,00	38.190.280,00	35.206.487,00	38.803.034,00	31.360.985,00	34.565.355,00	53.483.728,00
Transferências Correntes			85.406.243,00		77.020.779,00		82.926.909,00		73.396.767,00		70.164.019,00		88.049.083,00
					162.427.022,00				156.323.676,00				158.213.102,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	5.779.800,00	544.520,00	575.917,00	241.528,00	365.182,00	516.600,00	841.924,00	367.852,00	693.706,00	471.373,00	354.569,00	325.398,00	481.231,00
Outras Receitas Correntes			1.120.437,00		606.710,00		1.358.524,00		1.061.558,00		825.942,00		806.629,00
					1.727.147,00				2.420.082,00				1.632.571,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	190.900,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.908,00	15.912,00
Alienação de Bens			31.816,00		31.816,00		31.816,00		31.816,00		31.816,00		31.820,00
					63.632,00				63.632,00				63.636,00
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	614.700,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00	51.225,00
Amortização de Empréstimos			102.450,00		102.450,00		102.450,00		102.450,00		102.450,00		102.450,00
					204.900,00				204.900,00				204.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	1.500,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
Transferências de Capital			250,00		250,00		250,00		250,00		250,00		250,00
					500,00				500,00				500,00



## Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO

I-DESDOBR.REC.EM METAS MENS AIS E BIMESTRAIS [C]

24/12/2025 09:52

Página 2 de 2

LISANE KOCH STOLL

Fonte	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	26.295.800,00	3.799.608,00	2.015.308,00	2.029.271,00	2.057.919,00	2.068.128,00	2.062.930,00	2.057.818,00	2.056.228,00	2.057.747,00	2.060.592,00	2.085.335,00	1.944.916,00
Contribuições			5.814.916,00		4.087.190,00		4.131.058,00		4.114.046,00		4.118.339,00		4.030.251,00
					9.902.106,00				8.245.104,00				8.148.590,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	33.300,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00	2.775,00
Outras Receitas Intraorçamentárias			5.550,00		5.550,00		5.550,00		5.550,00		5.550,00		5.550,00
					11.100,00				11.100,00				11.100,00
9.1.0.0.00.0.0.00.00.00	-70.107.300,00	-6.543.500,00	-7.260.274,00	-10.621.284,00	-5.713.204,00	-5.987.737,00	-4.960.620,00	-4.167.150,00	-4.593.659,00	-4.484.252,00	-3.776.862,00	-4.182.342,00	-7.816.416,00
( R ) Receitas Correntes			-13.803.774,00		-16.334.488,00		-10.948.357,00		-8.760.809,00		-8.261.114,00		-11.998.758,00
					-30.138.262,00				-19.709.166,00				-20.259.872,00
9.2.0.0.00.0.0.00.00.00	-1.700,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-141,00	-149,00
( R ) Receitas de Capital			-282,00		-282,00		-282,00		-282,00		-282,00		-290,00
					-564,00				-564,00				-572,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>750.731.100,00</b>	<b>66.294.948,00</b>	<b>63.493.057,00</b>	<b>83.030.591,00</b>	<b>61.002.594,00</b>	<b>65.756.268,00</b>	<b>56.914.260,00</b>	<b>58.425.743,00</b>	<b>-141,00</b>	<b>59.767.849,00</b>	<b>51.945.048,00</b>	<b>54.111.754,00</b>	<b>74.016.568,00</b>
			<b>129.788.005,00</b>		<b>144.033.185,00</b>		<b>122.670.528,00</b>		<b>114.398.163,00</b>		<b>111.712.897,00</b>		<b>128.128.322,00</b>
					<b>273.821.190,00</b>				<b>237.068.691,00</b>				<b>239.841.219,00</b>



**Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2026**

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1500	394.695.100,00	34.228.748,00	33.569.201,00	50.157.273,00	30.795.237,00	34.322.997,00	28.107.712,00	30.245.919,00	27.296.843,00	30.571.302,00	24.980.828,00	26.723.490,00	43.695.550,00
Recursos não Vinculados de Impostos			67.797.949,00		80.952.510,00		62.430.709,00		57.542.762,00		55.552.130,00		70.419.040,00
					148.750.459,00				119.973.471,00				125.971.170,00
1501	28.585.600,00	1.856.041,00	2.842.744,00	6.614.909,00	2.001.867,00	2.270.817,00	1.857.511,00	1.995.189,00	1.955.486,00	1.906.803,00	1.754.560,00	1.610.642,00	1.919.031,00
Outros Recursos não Vinculados			4.698.785,00		8.616.776,00		4.128.328,00		3.950.675,00		3.661.363,00		3.529.673,00
					13.315.561,00				8.079.003,00				7.191.036,00
1540	103.950.900,00	9.045.741,00	8.770.552,00	7.804.892,00	9.429.331,00	10.466.641,00	8.383.403,00	8.079.692,00	7.913.380,00	8.627.543,00	7.185.751,00	7.885.622,00	10.358.352,00
Transferências do FUNDEB - Imp. e Transf. Imp. BB 73851-4 (250379)			17.816.293,00		17.234.223,00		18.850.044,00		15.993.072,00		15.813.294,00		18.243.974,00
					35.050.516,00				34.843.116,00				34.057.268,00
1550	6.170.300,00	802.508,00	497.548,00	474.215,00	483.906,00	483.593,00	497.657,00	514.478,00	470.355,00	467.230,00	514.788,00	486.831,00	477.191,00
Transferência do Salário-Educação BB 86079-4(254957)			1.300.056,00		958.121,00		981.250,00		984.833,00		982.018,00		964.022,00
					2.258.177,00				1.966.083,00				1.946.040,00
1552	2.458.100,00	3.979,00	304.727,00	304.858,00	305.085,00	305.652,00	305.306,00	305.513,00	305.236,00	305.119,00	4.608,00	3.541,00	4.476,00
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE			308.706,00		609.943,00		610.958,00		610.749,00		309.727,00		8.017,00
					918.649,00				1.221.707,00				317.744,00
1553	7.000,00	15,00	695,00	696,00	697,00	699,00	697,00	698,00	697,00	697,00	698,00	694,00	17,00
Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao PNATE BB 29657-0 (12154)			710,00		1.393,00		1.396,00		1.395,00		1.395,00		711,00
					2.103,00				2.791,00				2.106,00
1569	138.200,00	10.595,00	10.521,00	10.872,00	11.474,00	12.986,00	12.064,00	12.613,00	11.876,00	11.588,00	12.272,00	9.428,00	11.911,00
Outras Transferências de Recursos do FNDE			21.116,00		22.346,00		25.050,00		24.489,00		23.860,00		21.339,00
					43.462,00				49.539,00				45.199,00
1599	252.400,00	20.804,00	20.793,00	20.789,00	20.988,00	21.440,00	21.287,00	21.295,00	21.192,00	21.049,00	21.200,00	20.425,00	21.138,00
Outros Recursos Vinculados à Educação			41.597,00		41.777,00		42.727,00		42.487,00		42.249,00		41.563,00
					83.374,00				85.214,00				83.812,00
1600	86.407.900,00	7.193.255,00	7.192.661,00	7.195.480,00	7.200.326,00	7.212.445,00	7.205.049,00	7.209.457,00	7.203.534,00	7.201.232,00	7.206.719,00	7.183.896,00	7.203.846,00
Transf Manut. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS			14.385.916,00		14.395.806,00		14.417.494,00		14.412.991,00		14.407.951,00		14.387.742,00
					28.781.722,00				28.830.485,00				28.795.693,00



## Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2026

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1601	264.200,00	20.264,00	20.121,00	20.791,00	21.939,00	24.810,00	23.056,00	24.102,00	22.698,00	22.153,00	23.453,00	18.046,00	22.767,00
Transf Estrut Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS			40.385,00		42.730,00		47.866,00		46.800,00		45.606,00		40.813,00
					83.115,00				94.666,00				86.419,00
1604	3.118.000,00	259.713,00	259.703,00	259.749,00	259.828,00	260.024,00	259.904,00	259.975,00	259.879,00	259.843,00	259.932,00	259.561,00	259.889,00
Transf prov Gov Federal dest vencimento dos agentes comunit			519.416,00		519.577,00		519.928,00		519.854,00		519.775,00		519.450,00
					1.038.993,00				1.039.782,00				1.039.225,00
1605	5.267.600,00	438.753,00	438.736,00	438.817,00	438.957,00	439.308,00	439.094,00	439.222,00	439.050,00	438.984,00	439.142,00	438.482,00	439.055,00
Assist. Finan. Piso Enfermagem BB 84069-6 (254609)			877.489,00		877.774,00		878.402,00		878.272,00		878.126,00		877.537,00
					1.755.263,00				1.756.674,00				1.755.663,00
1621	19.642.000,00	1.634.580,00	1.634.399,00	1.635.255,00	1.636.732,00	1.640.423,00	1.638.169,00	1.639.513,00	1.637.709,00	1.637.007,00	1.638.681,00	1.631.729,00	1.637.803,00
Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual			3.268.979,00		3.271.987,00		3.278.592,00		3.277.222,00		3.275.688,00		3.269.532,00
					6.540.966,00				6.555.814,00				6.545.220,00
1659	791.200,00	59.750,00	64.232,00	79.159,00	82.547,00	69.879,00	55.364,00	69.279,00	71.495,00	69.498,00	50.937,00	38.913,00	80.147,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde			123.982,00		161.706,00		125.243,00		140.774,00		120.435,00		119.060,00
					285.688,00				266.017,00				239.495,00
1660	664.500,00	54.857,00	54.815,00	55.013,00	55.353,00	56.199,00	55.682,00	55.990,00	55.579,00	55.415,00	55.801,00	54.200,00	55.596,00
Transferência de Recursos do FNAS			109.672,00		110.366,00		111.881,00		111.569,00		111.216,00		109.796,00
					220.038,00				223.450,00				221.012,00
1661	51.600,00	3.956,00	3.929,00	4.058,00	4.284,00	4.849,00	4.505,00	4.708,00	4.433,00	4.325,00	4.582,00	3.520,00	4.451,00
Transf. Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			7.885,00		8.342,00		9.354,00		9.141,00		8.907,00		7.971,00
					16.227,00				18.495,00				16.878,00
1669	1.840.000,00	64.518,00	62.524,00	215.606,00	70.777,00	72.091,00	194.272,00	69.343,00	572.464,00	245.983,00	65.358,00	99.912,00	107.152,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			127.042,00		286.383,00		266.363,00		641.807,00		311.341,00		207.064,00
					413.425,00				908.170,00				518.405,00
1700	42.800,00	3.281,00	3.258,00	3.366,00	3.554,00	4.021,00	3.736,00	3.907,00	3.678,00	3.588,00	3.801,00	2.920,00	3.690,00
Outras Transf Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			6.539,00		6.920,00		7.757,00		7.585,00		7.389,00		6.610,00
					13.459,00				15.342,00				13.999,00



## Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2026

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1701	12.700,00	1.057,00	1.057,00	1.058,00	1.059,00	1.061,00	1.059,00	1.060,00	1.059,00	1.059,00	1.060,00	1.056,00	1.055,00
Outras Transf Convênios ou Instr Congêneres dos Estados			2.114,00		2.117,00		2.120,00		2.119,00		2.119,00		2.111,00
					4.231,00				4.239,00				4.230,00
1706	506.200,00	38.805,00	38.533,00	39.819,00	42.031,00	47.563,00	44.187,00	46.200,00	43.497,00	42.444,00	44.948,00	34.532,00	43.641,00
Transferência Especial da União			77.338,00		81.850,00		91.750,00		89.697,00		87.392,00		78.173,00
					159.188,00				181.447,00				165.565,00
1708	1.709.000,00	142.068,00	142.041,00	142.173,00	142.401,00	142.972,00	142.624,00	142.831,00	142.552,00	142.444,00	142.702,00	141.628,00	142.564,00
Transferência União Ref Compensação Financ Recurso Minerais			284.109,00		284.574,00		285.596,00		285.383,00		285.146,00		284.192,00
					568.683,00				570.979,00				569.338,00
1711	7.200,00	552,00	548,00	566,00	598,00	677,00	629,00	657,00	619,00	604,00	639,00	491,00	620,00
Demais Transf Obrigatórias não Decorrentes Repartições Rec			1.100,00		1.164,00		1.306,00		1.276,00		1.243,00		1.111,00
					2.264,00				2.582,00				2.354,00
1719	49.200,00	3.772,00	3.745,00	3.870,00	4.085,00	4.623,00	4.295,00	4.490,00	4.228,00	4.125,00	4.369,00	3.356,00	4.242,00
Transf Polit Nac Aldir Blanc-Fom Cult-Lei14399/2022 BB 84803-4 (254821)			7.517,00		7.955,00		8.918,00		8.718,00		8.494,00		7.598,00
					15.472,00				17.636,00				16.092,00
1720	1.795.400,00	149.184,00	149.150,00	149.314,00	149.598,00	150.306,00	149.874,00	150.131,00	149.785,00	149.650,00	149.971,00	148.637,00	149.800,00
Transf União Ref às Participações Expl Petról Gás dest FEP			298.334,00		298.912,00		300.180,00		299.916,00		299.621,00		298.437,00
					597.246,00				600.096,00				598.058,00
1721	33.500,00	2.568,00	2.550,00	2.635,00	2.782,00	3.148,00	2.924,00	3.057,00	2.879,00	2.809,00	2.975,00	2.285,00	2.888,00
Transf União Ref a Cessão Onerosa de Petróleo - L13885/2019			5.118,00		5.417,00		6.072,00		5.936,00		5.784,00		5.173,00
					10.535,00				12.008,00				10.957,00
1749	27.600,00	2.116,00	2.101,00	2.171,00	2.292,00	2.594,00	2.410,00	2.519,00	2.372,00	2.314,00	2.451,00	1.883,00	2.377,00
Outras vinculações de transferências			4.217,00		4.463,00		5.004,00		4.891,00		4.765,00		4.260,00
					8.680,00				9.895,00				9.025,00
1750	113.300,00	26.998,00	518,00	535,00	25.094,00	639,00	594,00	27.603,00	584,00	570,00	29.057,00	464,00	644,00
Rec da Contribuição Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			27.516,00		25.629,00		1.233,00		28.187,00		29.627,00		1.108,00
					53.145,00				29.420,00				30.735,00



## Anexo I - Desdobramento da receita em metas mensais e bimestrais por Vínculo de Recursos - Exercício de 2026

Recurso	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1751	14.491.300,00	1.125.939,00	1.191.570,00	1.282.424,00	1.601.656,00	1.444.150,00	1.116.489,00	897.897,00	1.074.135,00	1.336.930,00	1.148.893,00	1.123.330,00	1.147.887,00
Rec da Contribuição Custeio Serv Iluminação Pública-COSIP			2.317.509,00		2.884.080,00		2.560.639,00		1.972.032,00		2.485.823,00		2.271.217,00
					5.201.589,00				4.532.671,00				4.757.040,00
1752	1.174.400,00	113.057,00	120.793,00	38.303,00	69.081,00	107.056,00	187.088,00	70.165,00	150.397,00	95.348,00	66.757,00	58.438,00	97.917,00
Recursos Vinculados ao Trânsito			233.850,00		107.384,00		294.144,00		220.562,00		162.105,00		156.355,00
					341.234,00				514.706,00				318.460,00
1755	227.000,00	18.677,00	18.656,00	18.748,00	18.906,00	19.300,00	19.058,00	19.202,00	19.009,00	18.935,00	19.114,00	18.370,00	19.025,00
Rec de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta			37.333,00		37.654,00		38.358,00		38.211,00		38.049,00		37.395,00
					74.987,00				76.569,00				75.444,00
1759	3.480.800,00	288.527,00	308.410,00	268.435,00	288.242,00	312.779,00	337.643,00	275.789,00	306.392,00	288.875,00	272.264,00	227.702,00	305.742,00
Recursos Vinculados a Fundos			596.937,00		556.677,00		650.422,00		582.181,00		561.139,00		533.444,00
					1.153.614,00				1.232.603,00				1.094.583,00
1800	70.156.200,00	8.316.170,00	5.561.820,00	5.583.051,00	5.627.559,00	5.645.240,00	5.636.121,00	5.628.915,00	5.625.150,00	5.628.069,00	5.632.217,00	5.670.979,00	5.600.909,00
Rec Vinculados RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd)			13.877.990,00		11.210.610,00		11.281.361,00		11.254.065,00		11.260.286,00		11.271.888,00
					25.088.600,00				22.535.426,00				22.532.174,00
1802	2.558.500,00	360.754,00	197.061,00	198.342,00	200.970,00	201.907,00	201.431,00	200.961,00	200.815,00	200.955,00	201.216,00	203.486,00	190.602,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			557.815,00		399.312,00		403.338,00		401.776,00		402.171,00		394.088,00
					957.127,00				805.114,00				796.259,00
1804	41.400,00	3.346,00	3.345,00	3.349,00	3.358,00	3.379,00	3.366,00	3.373,00	3.363,00	3.359,00	3.304,00	3.265,00	4.593,00
Demais Recursos Previdenciários			6.691,00		6.707,00		6.745,00		6.736,00		6.663,00		7.858,00
					13.398,00				13.481,00				14.521,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>750.731.100,00</b>	<b>66.294.948,00</b>	<b>63.493.057,00</b>	<b>83.030.591,00</b>	<b>61.002.594,00</b>	<b>65.756.268,00</b>	<b>56.914.260,00</b>	<b>58.425.743,00</b>	<b>55.972.420,00</b>	<b>59.767.849,00</b>	<b>51.945.048,00</b>	<b>54.111.754,00</b>	<b>74.016.568,00</b>
			129.788.005,00		144.033.185,00		122.670.528,00		114.398.163,00		111.712.897,00		128.128.322,00
					273.821.190,00				237.068.691,00				239.841.219,00



Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Anual
DESPESAS CORRENTES	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.702,21	56.494.775,69	677.936.500,00
		112.989.404,42		112.989.404,42		112.989.404,42		112.989.404,42		112.989.404,42		112.989.477,90	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.356,70	21.525.376,30	258.304.300,00
		43.050.713,40		43.050.713,40		43.050.713,40		43.050.713,40		43.050.713,40		43.050.733,00	
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,66	266.416,74	3.197.000,00
		532.833,32		532.833,32		532.833,32		532.833,32		532.833,32		532.833,40	
OUTRAS DESPESAS	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.928,85	34.702.982,65	416.435.200,00
		69.405.857,70		69.405.857,70		69.405.857,70		69.405.857,70		69.405.857,70		69.405.911,50	
DESPESAS DE CAPITAL	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.948,20	2.093.969,80	25.127.400,00
		4.187.896,40		4.187.896,40		4.187.896,40		4.187.896,40		4.187.896,40		4.187.918,00	
INVESTIMENTOS	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.606,58	1.784.627,62	21.415.300,00
		3.569.213,16		3.569.213,16		3.569.213,16		3.569.213,16		3.569.213,16		3.569.234,20	
INVERSOES FINANCEIRAS	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.266,62	4.267,18	51.200,00
		8.533,24		8.533,24		8.533,24		8.533,24		8.533,24		8.533,80	
AMORTIZACAO DA DIVIDA	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	305.075,00	3.660.900,00
		610.150,00		610.150,00		610.150,00		610.150,00		610.150,00		610.150,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,74	47.667.200,00
		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,40	
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,66	3.972.266,74	47.667.200,00
		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,32		7.944.533,40	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.560.917,07</b>	<b>62.561.012,23</b>	<b>750.731.100,00</b>
		<b>125.121.834,14</b>		<b>125.121.834,14</b>		<b>125.121.834,14</b>		<b>125.121.834,14</b>		<b>125.121.834,14</b>		<b>125.121.929,30</b>	















*Anexo II - Programação financeira que as Secretarias ficam autorizadas a utilizar - Exercício de 2026*

Órgão	Proj/Ativ	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
10 02 12 361 0007 1050		330.000,00	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.499,98	27.500,22
Aquisição de Equipamentos para o Ensino Fundamental				27.499,98		27.499,98		27.499,98		27.499,98		27.499,98		27.500,22
10 01 12 122 0003 2035		4.301.300,00	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.441,58	358.442,62
Manutenção da Secretaria da Educação				358.441,58		358.441,58		358.441,58		358.441,58		358.441,58		358.442,62
10 02 12 306 0007 2037		4.663.300,00	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,32	388.608,48
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental				388.608,32		388.608,32		388.608,32		388.608,32		388.608,32		388.608,48
10 02 12 361 0007 2039		92.309.000,00	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.416,54	7.692.418,06
Manutenção do Ensino Fundamental				7.692.416,54		7.692.416,54		7.692.416,54		7.692.416,54		7.692.416,54		7.692.418,06
10 02 12 361 0007 2040		2.953.100,00	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,65	246.091,85
Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental				246.091,65		246.091,65		246.091,65		246.091,65		246.091,65		246.091,85
10 04 12 306 0007 2041		5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Médio				416,66		416,66		416,66		416,66		416,66		416,74
10 03 12 306 0007 2042		3.960.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
Manutenção da Merenda Escolar Ensino Infantil				330.000,00		330.000,00		330.000,00		330.000,00		330.000,00		330.000,00
10 03 12 365 0007 2043		92.885.000,00	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.416,53	7.740.418,17
Manutenção da Educação Infantil				7.740.416,53		7.740.416,53		7.740.416,53		7.740.416,53		7.740.416,53		7.740.418,17
10 02 12 361 0007 2157		152.500,00	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,31	12.708,59
Capacitação e Qualificação dos Profissionais do Ensino				12.708,31		12.708,31		12.708,31		12.708,31		12.708,31		12.708,59
10 03 12 365 0007 2158		32.500,00	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,31	2.708,59
Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Educação				2.708,31		2.708,31		2.708,31		2.708,31		2.708,31		2.708,59
10 02 12 361 0007 2163		1.551.200,00	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,65	129.266,85
Manutenção e Conservação dos Imóveis do Ensino				129.266,65		129.266,65		129.266,65		129.266,65		129.266,65		129.266,85
10 03 12 365 0007 2229		1.404.900,00	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.074,98	117.075,22
Manutenção e Conservação dos Imóveis da Educação				117.074,98		117.074,98		117.074,98		117.074,98		117.074,98		117.075,22
10 01 12 122 0003 2274		5.700,00	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	474,97	475,33
Manutenção dos Conselhos Municipais de Educação				474,97		474,97		474,97		474,97		474,97		475,33















*Anexo II - Programação financeira que as Secretarias ficam autorizadas a utilizar - Exercício de 2026*

Órgão	Proj/Ativ	Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
14 01 10 302 0011 2174		9.238.800,00	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.899,90	769.901,10
Manutenção da Rede de Saúde Mental				769.899,90		769.899,90		769.899,90		769.899,90		769.899,90		769.901,10
14 01 10 122 0003 2179		6.612.200,00	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.016,57	551.017,73
Manutenção da Secretaria da Saúde				551.016,57		551.016,57		551.016,57		551.016,57		551.016,57		551.017,73
14 01 10 302 0011 2181		18.656.500,00	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.708,26	1.554.709,14
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA				1.554.708,26		1.554.708,26		1.554.708,26		1.554.708,26		1.554.708,26		1.554.709,14
14 01 10 302 0011 2185		10.400.900,00	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.741,61	866.742,29
Manutenção da Rede de Atenção Especializada				866.741,61		866.741,61		866.741,61		866.741,61		866.741,61		866.742,29
14 01 10 303 0011 2188		6.599.000,00	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.916,58	549.917,62
Manutenção da Farmácia				549.916,58		549.916,58		549.916,58		549.916,58		549.916,58		549.917,62
14 01 10 302 0011 2208		90.577.600,00	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,30	7.548.133,70
Manutenção Hospitalar				7.548.133,30		7.548.133,30		7.548.133,30		7.548.133,30		7.548.133,30		7.548.133,70
14 01 10 301 0011 2210		384.000,00	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	31.999,98	32.000,22
Próteses Dentárias				31.999,98		31.999,98		31.999,98		31.999,98		31.999,98		32.000,22
14 01 10 303 0011 2234		600.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Dispensação de Fraldas				50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00		50.000,00
14 01 10 128 0011 2262		7.500,00	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	624,99	625,11
Educação e Formação em Saúde				624,99		624,99		624,99		624,99		624,99		625,11
14 01 10 306 0011 2267		20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74
Ações de Alimentação/Nutrição FAN				1.666,66		1.666,66		1.666,66		1.666,66		1.666,66		1.666,74
14 01 10 122 0003 2273		86.600,00	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.216,61	7.217,29
Manutenção do Conselho Municipal da Saúde				7.216,61		7.216,61		7.216,61		7.216,61		7.216,61		7.217,29
14 01 10 302 0011 3004		3.698.800,00	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,31	308.233,59
Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde				308.233,31		308.233,31		308.233,31		308.233,31		308.233,31		308.233,59
14 01 28 845 0000 3010		400,00	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,32	33,48
Ressarcimentos e Indenizações				33,32		33,32		33,32		33,32		33,32		33,48







# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.117, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

**DESIGNA** a servidora **ANELISE BOHN** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, em substituição ao titular.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei n.º 11.842, de 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1580/2026 e,

**CONSIDERANDO** a designação do Diretor de Secretaria Martin Thomas, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no período de 14 a 28 de janeiro de 2026, em razão do afastamento, por motivo de férias, da Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Elisete Alves da Silva Mayer;

### **RESOLVE:**

Designar a servidora **ANELISE BOHN**, matrícula 17216, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Departamento, padrão CC4, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, padrão CC5, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 14 a 28 de janeiro de 2026, em substituição ao titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 13 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

### **Registre-se e Publique-se**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.123, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

**DESIGNA** o servidor efetivo **JÚNIOR GUILHERME SISNANDE**, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno em substituição à titular.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 5.410, de 12 de janeiro de 1995 e suas alterações, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 1606/2026 e,

**CONSIDERANDO** o afastamento, por motivo de férias, da Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno Marinei Abech;

### **RESOLVE:**

Designar o servidor efetivo **JÚNIOR GUILHERME SISNANDE**, matrícula 17462, ocupante do cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, regime Estatutário, para exercer a função gratificada de Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, padrão FG 4, no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, em substituição à titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 14 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

### **Registre-se e Publique-se**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.  
rjas

Publicada no DOE

em: \_\_\_\_\_

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.124, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **MARGARETE HORN**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 35.113/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 14 de janeiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **MARGARETE HORN**, efetuada pela portaria n.º 35.113, de 13 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 110º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se.**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.125, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**TORNA NULO** os efeitos da Portaria n.º 35.122 de 14 de Janeiro de 2026.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que foi identificado vício na redação da Portaria n.º 35.122, de 14 de janeiro de 2026, a qual tornou sem efeito, de forma indevida, a nomeação do candidato Martin Lengler Christmann para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode e deve anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, nos termos do poder de autotutela, conforme dispõe a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

### **RESOLVE:**

Tornar nulo os efeitos da Portaria n.º 35.122, de 14 de Janeiro de 2026, restabelecendo, por conseguinte, os efeitos da nomeação do candidato **MARTIN LENGLER CHRISTMANN**, conforme Portaria n.º 35.052, de 05 de janeiro de 2026, preservando-se integralmente seus direitos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se.**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.

gpl

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.126, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação do candidato **CRISTIANO WEIZENMANN**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 35.052/2026, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração;

**CONSIDERANDO** que o candidato formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 13 de janeiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação do candidato **CRISTIANO WEIZENMANN**, efetuada pela portaria n.º 35.052, de 05 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 95º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se.**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.

rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## PORTARIA N.º 35.127, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

**TORNA SEM EFEITO** a nomeação da candidata **ASMINE MERLIN WESSEL**.

**GLAUCIA SCHUMACHER**, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, e,

**CONSIDERANDO** que a portaria n.º 35.113/2026, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 13 de janeiro de 2026;

### **RESOLVE:**

Tornar sem efeito a nomeação da candidata **ASMINE MERLIN WESSEL**, efetuada pela portaria n.º 35.113, de 13 de janeiro de 2026, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 107º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 531-01/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

**Registre-se e Publique-se.**

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.  
rjas

Publicada no DOE em:

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

## EDITAL N.º 007-02/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para:

**DIVULGAR** aos candidatos, abaixo elencados, aprovados no Concurso Público para os cargos de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E MONITOR DE CRECHE**, conforme Editais de Homologação n.º 363-03/2023 e 531-01/2025, a data, horário e local da inspeção médica, para fins de análise da aptidão física, a ser realizada na Avenida Benjamin Constant, n.º 670, sala 205, Bairro Centro, Lajeado/RS, conforme abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
Thaina Dorneles de Souza	Professor de Educação Infantil	99º Lugar	22/01/2026	12h30min
Monica Pereira Colares	Professor de Educação Infantil	101º Lugar	22/01/2026	9h40min
Sandra Ledir Cassuli	Monitor de Creche	97º Lugar	22/01/2026	8h30min
Pâmela Naehner de Souza	Monitor de Creche	98º Lugar	22/01/2026	8h35min
Jéssica Silva Rodrigues	Monitor de Creche	100º Lugar	22/01/2026	8h40min
Graziela Maria Kunz	Monitor de Creche	101º Lugar	22/01/2026	8h45min
Bianca Dulce dos Santos	Monitor de Creche	104º Lugar	22/01/2026	8h50min
Marla Rodrigues de Oliveira	Monitor de Creche	108º Lugar	22/01/2026	8h55min
Tatiana Rumpel Monteiro	Monitor de Creche	109º Lugar	22/01/2026	9h10min
Maria Cecilia de Borba Lutz	Monitor de Creche	111º Lugar	22/01/2026	9h15min
Franciele Aparecida da Silva	Monitor de Creche	112º Lugar	22/01/2026	9h20min
Mariana Braun	Monitor de Creche	113º Lugar	22/01/2026	9h25min
Joseline Teresinha Saling	Monitor de Creche	115º Lugar	22/01/2026	12h30min
Rejane Aparecida Martins Corrêa de Lima	Monitor de Creche	116º Lugar	22/01/2026	9h30min
Iara de Carvalho Monteiro	Monitor de Creche	117º Lugar	22/01/2026	9h35min
Kauani Trautenmuller	Monitor de Creche	118º Lugar	22/01/2026	9h50min
Jéssica Bolgenhagen Lopes	Monitor de Creche	119º Lugar	22/01/2026	9h55min
Daiana Cristina Zuffo	Monitor de Creche	120º Lugar	22/01/2026	10h
Fernanda dos Santos	Monitor de Creche	121º Lugar	22/01/2026	10h05min
Rodrigo Machado Rodrigues	Monitor de Creche	122º Lugar	22/01/2026	10h10min
Miriam Pereira Duarte	Monitor de Creche	123º Lugar	22/01/2026	10h15min
Denisa Aparecida Ferreira de Oliveira	Monitor de Creche	125º Lugar	22/01/2026	10h35min

...Continuação Edital n.º 007-02/2026 -  
fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

Cláudia de Almeida	Monitor de Creche	126º Lugar	22/01/2026	10h40min
Greice Maria da Silva Rosa de Freitas	Monitor de Creche	127º Lugar	22/01/2026	10h45min
Maria Eduarda Rossatto Provin	Monitor de Creche	128º Lugar	22/01/2026	10h50min
Ana Carolina Andreoli Dhein	Monitor de Creche	130º Lugar	22/01/2026	11h10min
Savana Marcelle Garcia da Silva	Monitor de Creche	132º Lugar	22/01/2026	11h15min
Valquiria França da Rosa	Monitor de Creche	134º Lugar	22/01/2026	11h20min
Poliana Ferreira	Monitor de Creche	135º Lugar	22/01/2026	11h25min
Geovana Fanfa	Monitor de Creche	138º Lugar	22/01/2026	11h30min
Brenda Larissa da Silva Gonçalves	Monitor de Creche	139º Lugar	22/01/2026	11h35min
Vanessa Forgearini	Monitor de Creche	140º Lugar	22/01/2026	11h50min
Raquel Zamboni Neinas	Monitor de Creche	142º Lugar	22/01/2026	11h55min
Ana Carolina Machado	Monitor de Creche	143º Lugar	22/01/2026	12h
Maiara de Lourdes da Cruz	Monitor de Creche	144º Lugar	22/01/2026	12h05min
Greici Ghilardi Breitenbach	Monitor de Creche	145º Lugar	22/01/2026	10h55min
Debora Cristina Pereira Nequi	Monitor de Creche	146º Lugar	22/01/2026	12h10min
Ana Carolini Rache da Silva	Monitor de Creche	147º Lugar	22/01/2026	12h15min
Maria Eduarda Kamphorst da Silva	Monitor de Creche	148º Lugar	22/01/2026	12h20min
Raquel da Silva Ribas Brum	Monitor de Creche	150º Lugar	22/01/2026	12h25min
Silveria de Oliveira	Monitor de Creche	153º Lugar	22/01/2026	12h35min

Lajeado, 15 de janeiro de 2026.

GLAUCIA SCHUMACHER,  
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

LEANDRA MARIA WELTER,  
Secretária de Administração Substituta.  
sikb

# *DIÁRIO OFICIAL*

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO Nº 2477

---

**PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026 (Lei nº 14.133/2021) – REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ATENDIMENTO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, PROJETOS VIDA E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS.** A sessão pública ocorrerá no dia **03/02/2026, às 09h00min**, no portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço supra, bem como, no site: [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br), ou solicitados pelo e-mail: [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 15 de janeiro de 2026 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XI

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026

EDIÇÃO N° 2477

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo de Fiscalização:

Autuado: COMÉRCIO DE CARNES DIETER

Data da Autuação: 08/11/2024

CNPJ ou CPF: 73.718.322/0001-44

Localidade: Rua Pedro Júlio Dieter, 876 - Bairro Imigrante

Processo nº: 39.289/2024

Data da Decisão: 17/12/2025

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XXIV do Decreto nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Advertência